



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 172/2018

Institui a semana municipal de conscientização da saúde da população negra e da outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização da Saúde da População Negra" no município de Sorocaba, a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 27 de outubro, data estabelecida como Dia Nacional de Mobilização Pró Saúde da População Negra.

§ 1º As atividades de que trata este caput deverão ocorrer durante toda a semana, tendo como marco principal o dia 27 de outubro de cada ano.

§ 2º Na ocasião a Câmara Municipal de Sorocaba realizará, para tratar do tema com a comunidade e com os profissionais de saúde do Município, devendo ser convocados os conselhos municipais e Conselho Municipal de Saúde, o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra.

Art. 2º. Durante a Semana Municipal de Conscientização da Saúde da População Negra, poderão ser realizados seminários, conferências, debates e também serem elaborados cartazes, panfletos e cartilhas para a divulgação dos temas relacionados, devendo estar em consonância com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.

Art. 3º As ações terão como objetivo básico o cuidado, atenção, promoção à saúde e prevenção de doenças, bem como a de gestão participativa, participação popular e controle social, produção de conhecimento, formação e educação



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

permanente para trabalhadores de saúde, visando à promoção da equidade em saúde da população negra.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 14 de junho de 2018

Renan dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O direito a saúde é fundamento constitucional e condição substantiva para o exercício pleno da cidadania. Além disso, o direito a saúde do negro é eixo estratégico para a superação do racismo e garantia de promoção da igualdade racial, desenvolvimento e fortalecimento da democracia (Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2017).

A Portaria 992 de 13 de maio de 2009 do Ministério da Saúde instituiu a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, instrumento elaborado após amplo debate com diversos setores da sociedade e da População Negra.

Suas diretrizes são:

I - inclusão dos temas Racismo e Saúde da População Negra nos processos de formação e educação permanente dos trabalhadores da saúde e no exercício do controle social na saúde;

II - ampliação e fortalecimento da participação do Movimento Social Negro nas instâncias de controle social das políticas de saúde, em consonância com os princípios da gestão participativa do SUS, adotados no Pacto pela Saúde;

III - incentivo à produção do conhecimento científico e tecnológico em saúde da população negra;

IV - promoção do reconhecimento dos saberes e práticas populares de saúde, incluindo aqueles preservados pelas religiões de matrizes africanas;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

V - implementação do processo de monitoramento e avaliação das ações pertinentes ao combate ao racismo e à redução das desigualdades étnico-raciais no campo da saúde nas distintas esferas de governo; e

VI - desenvolvimento de processos de informação, comunicação e educação, que desconstruam estigmas e preconceitos, fortaleçam uma identidade negra positiva e contribuam para a redução das vulnerabilidades.

Desta forma este Projeto de Lei tem a intenção de trazer para a vida do Município as discussões e aplicações da Política Nacional da População Negra, tema ainda muito pouco explorado pelos agentes da Saúde Pública em Sorocaba.

Sobre a Saúde da população Negra é importante citar que existem especificidades que demandam conhecimento específico como, por exemplo, as patologias geneticamente determinadas, de berço hereditário, ancestral e étnico, onde se destaca a anemia falciforme.

“A etiologia monogênica da anemia falciforme e a sua maior prevalência entre negros e pardos são tidas como atributos que justificariam o destaque dado a essa patologia entre aquelas geneticamente determinadas (GUEDES, Cristiano; DINIZ, Debora. Um caso de discriminação genética: o traçofalciforme no Brasil. **Physis-Revista de Saúde Coletiva**, v. 17, n. 3, 2007)”.

É importante ressaltar que, a anemia falciforme é uma das patologias das denominadas de doenças falciformes. Uma vez que pode ocorrer a combinação do gene responsável pela anemia falciforme com outras anormalidades hereditárias das hemoglobinas, resultando em patologias diversas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

O Manual de doenças mais importantes, por razões étnicas, na população Brasileira afrodescendente, elaborado pela Secretaria de Políticas de Saúde do Ministério da Saúde através dos representantes do Ministério da Saúde no Grupo de Trabalho Interministerial para a Valorização da População Negra – GTI traz um estudo sobre as doenças falciformes, no qual traz um quadro sobre as principais manifestações clínicas e complicações das doenças falciformes, a saber:

Sistema linfo-hematopoético <ul style="list-style-type: none">• Anemia• Asplenia• Esplenomegalia crônica (rara)• Episódios de seqüestro esplênico agudo	Sistema Nervoso Central <ul style="list-style-type: none">• Acidente isquêmico transitório• Infarto• Hemorragia cerebral
Pele <ul style="list-style-type: none">• Palidez• Icterícia• Úlceras de perna	Cardiopulmonar <ul style="list-style-type: none">• Cardiomegalia• Insuficiência cardíaca• Infarto pulmonar• Pneumonia
Osteo - articular <ul style="list-style-type: none">• Síndrome mão-pé• Dores osteo-articulares• Osteomielite• Necrose asséptica da cabeça do fêmur• Compressão vertebral• Gnatopatia	Urogenital <ul style="list-style-type: none">• Priapismo• Hipostenúria, proteinúria• Insuficiência renal crônica
Olhos <ul style="list-style-type: none">• Retinopatia proliferativa• Glaucoma• Hemorragia retiniana	Gastrointestinal e abdominal <ul style="list-style-type: none">• Crises de dor abdominal• Cálculos biliares• Icterícia obstrutiva• Hepatopatia
	Geral <ul style="list-style-type: none">• Hipodesenvolvimento somático• Retardo da maturação sexual• Maior suscetibilidade a infecções

Fonte: BRASIL. MINISTERIO DA SAUDE. SECRETARIA DE POLITICAS DE SAUDE. **Manual de doenças mais importantes, por razões étnicas, na população Brasileira afro-descendente.** Brasil. Ministerio da Saude, 2001.

Para além das doenças falciformes, existem ainda outras doenças em que a população negra pode ser mais suscetível, como por exemplo a Hipertensão Arterial, Síndromes Hipertensas na Gravidez e a Diabetes Mellitus.

Mas para além da etiologia das patologias e suas determinantes hereditário, ancestral e étnico é imprescindível compreender o conjunto de ocorrências e



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

condições de vida e atenção no atendimento a saúde, fruto das situações socioeconômicas e da pressão social que se impõe sobre a população negra.

“Quanto mais iniquidade produzir uma sociedade, mais os fatores sociais serão determinantes nas condições de saúde da população. Pensando o SUS do ponto de vista das relações raciais, observamos que o esforço para criar um sistema de saúde equânime, universal e integral tem produzido resultados tais como a expansão do acesso à saúde, da cobertura dos serviços e da disponibilidade de procedimentos de média e alta complexidade. Porém, estes resultados têm impacto diferenciado sobre brancos e negros no Brasil, uma vez que foram mantidas as diferenças de desempenho em saúde destes dois grupos populacionais, permanecendo os negros com as maiores taxas de mortalidade infantil, mortalidade materna, mortes por causas externas, mortes por causas evitáveis e menor esperança de vida” (Oliveira, M;Figueiredo ND, 2005, apud SILVA, Marta de Oliveira. 2007).”

Tendo em vista a importância deste Projeto apresento aos Nobres Pares e solicito sua aprovação.

S/S., de de

Vereador